



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0392/2014-PMPBA, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra por meio de processo de compra, para construção de casas populares na área urbana de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,**

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra, na área urbana da cidade de Pedra Branca do Amapari, situada ao lado do alojamento da Zamin, em frente a Ferrovia, medindo 400x600, para a finalidade de construção de casas populares.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará a avaliação do imóvel pelo valor venal, cujo estudo técnico avaliatório constará do processo de compra da Prefeitura, bem como fará o georreferenciamento da área em comento.

Art. 3º. Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento programa vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

Art. 4º. Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,  
Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2014.**

  
**Genival Gerhaque Santana**  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº  
0229 /2014-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),  
10 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**WILSON DE SOUSA FILHO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

**Senhor Presidente,**

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0392/2014 – PMPBA. **Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra por meio de processo de compra, para construção de casas populares na área urbana de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências**, sancionada no dia 10 de julho do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

**Genival Germaque Santana**  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari